



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 12/03/2026 07:11:14.693 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2947/2021

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.947, DE 2021

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para incluir trecho da Rodovia CE-356, entre os Municípios de Russas e Ocara, no Estado do Ceará, na relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para incluir trecho da Rodovia CE-356, entre os Municípios de Russas e Ocara, no Estado do Ceará, na relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Art. 2º O art. 41-A da lei nº 12.379, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 41-A.

§ 3º A relação descritiva de que trata o inciso I do *caput* deve incluir o trecho de aproximadamente 143 km de extensão com início no entroncamento com a BR-116 (Russas), passagem em Morada Nova e término no entroncamento com a BR-122 (Ocara)” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Presidente

Apresentação: 12/03/2026 07:11:14.693 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2947/2021

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262370163600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

